ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

R E S O L U Ç Ã O Nº 19/93

Concede licença ao Senhor Vereador Helio Paulo Fehn para tratar de assuntos particulares.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, em nome da Mesa Diretora, CONSIDERANDO a aprovação do Requerimento nº. 29/93, de autoria do Ver. Helio Paulo Fehn, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Artigo único - É concedida licença ao Senhor Vereador HELIO PAULO FEHN, para tratar de assuntos particulares, no período de 01 a 30 de novembro de 1993.

AGUDO, 25 DE OUTUBRO DE 1993.

Ver. Milton Jaeger

Registre-se e publique-se.

Ver. Gerson Halberstadt

Secretário